



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 108/CAE-CEMAL/2020



Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em sistema de imagem AGFA da seção de radiologia do Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL)

AGFA DO BRASIL LTDA

PAG: 67106.000835/2020-12

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/CAE-CEMAL/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL (CEMAL) E A EMPRESA AGFA DO BRASIL LTDA

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL)**, com sede na Estrada do Galeão, 3737 - Galeão, Cep: 21941- 000, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0019-30, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cardoso Vidal Junior Cel Int R/1, nomeado pela Portaria CEMAL nº 15/ASCI, de 16 de março de 2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 53, de 21/03/2022, do GAP-GL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGFA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.032.626/0001-54, estabelecida com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Vicente Pinzon, 51, conjunto 702, 7º andar, Edifício Central Vila Olímpia, Bairro Vila Olímpia, CEP:04547-130, inscrita no CPNJ/MF sob nº09.032.626/0001-54, e filial localizada na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, Rua Jose Sanches Marin, 700, Blocos 55, 65 e 75, Jardim Colorado, CEP 08616-770, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.032.626/0002-35 e com filial em Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Cauaxi, 293, salas 2513 e 2514, CEP: 06454-020, inscrita CNPJ/MF sob o nº09.032.626/0004-05, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Mira Sanchez, portador da Carteira de Identidade nº 155020006, expedida por SSP-SP e CPF sob onº 122.748.598-09; e pelo Sr. Alex Magno Botelho Viotti Guimaraes, portador da Carteira de Identidade nº 65936973, expedida por SSP-SP e CPF sob o nº 117.399.136-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000835/2020-12 e em observânciaàs disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 108/CAE- CEMAL/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **108/CAE-CEMAL/2020**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/06/2023 a 02/06/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 6.710,13 (seis mil, setecentos e dez reais e treze centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 80.521,56 (oitenta mil, quinhentos e vinte e um reaise cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	FABRICANTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em Sistema de Imagem AGFA da Seção de Radiologia do Centro de Medicina Aeroespacial - CEMAL	AGFA	R\$ 6.710,13	R\$ 80.521,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120129; Fonte
de Recursos: 0100000000; Programa de
Trabalho: 168880; Elemento de
Despesa: 339039; Plano Interno:
A0000410000; Empenho:
2022NE014583

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA fica dispensada da apresentação de garantia, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 108/CAE-CEMAL/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duastestemunhas.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.

Fernando Cardoso Vidal Junior Cel Int R/1
Ordenador de Despesas Substituto do CEMAL

ALEX MAGNO BOTELHO VIOTTI
GUIMARAES:11739913604
4

Assinado de forma digital por
ALEX MAGNO BOTELHO VIOTTI
GUIMARAES:11739913604
Dados: 2023.05.15 11:48:44
-03'00'

Sr. Alex Magno Botelho Viotti Guimaraes
Representante legal da CONTRATADA

PAULO HENRIQUE MIRA SANCHEZ:12274859809

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE MIRA
SANCHEZ:12274859809
Dados: 2023.05.10 14:15:14 -03'00'

Sr. Paulo Henrique Mira Sanchez
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Pedro Ricardo Silva Ribeiro 1º Ten Int Agente
de Controle Interno do CEMAL

Raquel Alves Trannin Moreira 2º Ten QOCON DENT
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/ CAE-CEMAL/2020- ASSINADO
Data/Hora de Criação:	15/05/2023 16:19:49
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	ef4d18421fe037f74c03cc7ca5c3a677
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAQUEL ALVES TRANNIN MOREIRA no dia 15/05/2023 às 13:38:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten PEDRO RICARDO SILVA RIBEIRO no dia 15/05/2023 às 13:52:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR no dia 15/05/2023 às 13:54:56 no horário oficial de Brasília.